



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO – PERNAMBUCO

CASA ANTÔNIO TOMÉ DE OLIVEIRA

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO – PE

PRESIDENTE: José Maria da Silva - 1º SECRETÁRIO: Carlos Alberto dos Santos Silva – 2º SECRETÁRIO: José Geraldo Ferreira da Silva

LEI Nº 599/2015

EMENTA: “Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 428/2004, e dá outras providências”.

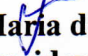
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Calçado Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe compete, baseada no disposto do artigo 141 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara, Aprovou a seguinte LEI:


**Art. 1º** - A Redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 428/2004, passa a ser a seguinte:


**“Art. 1º - Fica instituída Verba Indenizatória no valor de 75% (Setenta e cinco por cento) da remuneração mensal do vereador, para o custeio dos encargos decorrentes do exercício do Cargo de Presidente do Poder Legislativo do Município de Calçado.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros, retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Calçado, em 06 de Abril de 2015.

  
José Maria da Silva  
Presidente

  
Carlos Alberto dos Santos Silva  
Primeiro Secretário

  
José Geraldo Ferreira da Silva  
Segundo Secretário